



2020/919604.08/000774/2020-14/Abx/2020 Fls 000078

no

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

1

PROJETO

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – COVID-

19

PROPOSTA TÉCNICA

PROPONENTE: CENTRAL DE OPORTUNIDADES

abril de 2020.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

RJ-SPRSON-08/000774/2020-14/abr/2020 Fls 00079

no

2

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
I - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE.....	4
2. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	5
3. PROPOSTA	10
3.1. CONTEXTO	10
3.1.1. Descrição do ambiente no qual o trabalho será executado	10
3.1.2. Quadro Geral da Situação existente	12
3.1.3. Local onde será realizado	14
3.1.4. Para quem serão destinados os trabalhos	14
3.2. JUSTIFICATIVA	14
3.3. OBJETO.....	16
3.3.1. Efeitos esperados do trabalho	17
3.3.2. Metas.....	17
3.3.3. Forma de Monitoramento e Avaliação.....	18
3.4. ABRANGÊNCIA	18
3.5. LOCALIZAÇÃO.....	20
3.6. METODOLOGIA	20
3.7. ATIVIDADES	29
3.8. RELATÓRIOS	31
3.9. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	32
4. CUSTOS.....	33
4.1. TRANSPORTES	33



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130

Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316

e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

3

4.2. Aquisição de Bens e serviços.....	33
4.3.RECURSOS HUMANOS.....	34
4.4. ALIMENTAÇÃO	49
4.5. CUSTEIO OPERACIONAL.....	49
4.6. CUSTOS INDIRETOS	50
4.7.CUSTO TOTAL.....	50
5.SUPERVISÃO	50
6.ATRIBUIÇÕES DA CENTRAL DE OPORTUNIDADES	51
7.PRESTAÇÃO DE CONTAS	53
ANEXOS	55

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130

Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316

e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

4

I - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Razão Social: CENTRAL DE OPORTUNIDADES		
Endereço: Rua Mayrink Veiga, nº 4, 9º Andar		
Bairro: Centro	CEP: 20090-050	CNPJ: 39.845.862/0001-50
Telefone: (21) 2516-0483	Fax: (21) 2146-0778	E-mail: secretariaexecutiva@centraldeoportunidades.com.br
Nome do Responsável pela Instituição: Pablo Soares de Castro Rosa		
Função: Secretário Executivo		
Nome do Responsável pelo Projeto: Dayse Noval		



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

PCB/SMSDH.03/000774/2020-14/06/2020 Fls 000082

5

2. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Criada em janeiro de 1992, para atender aos adolescentes do Projeto *"Se essa rua fosse minha..."* e ampliando seu espaço de atuação, em julho de 1993, quando passou a fazer parte dos projetos do Fundo Inter Religioso contra a Fome e pela Vida, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES assumiu o caráter de Organização Não Governamental em 15 de fevereiro de 1996, quando da extinção do Fundo Inter Religioso, por haver atendido a missão a que se propunha.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES atende à criança, ao adolescente, adultos, idosos e as famílias em situação de risco social, através de projetos e programas desenvolvidos com instituições parceiras que visam à promoção social das famílias pauperizadas, a reinserção familiar de crianças e a capacitação e formação geral de adolescentes e adultos. Sua ação socioeducativa está voltada para a construção da autonomia, que estimule o aumento da autoconfiança, da criatividade e da iniciativa, possibilitando a melhoria da qualidade de vida do público atendido, na condição de cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES participa ativamente da política de cooperação elaborada e implementada pela SMSDH desde 1994. Através de convênios de parceria voltados para o atendimento à criança, ao adolescente, adultos, idosos e consequente promoção social de suas famílias, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES contribuiu para a operacionalização das ações planejadas, na implementação das políticas de Assistência Social do Município, reconhecendo não só *"o papel e a responsabilidade do Estado, no que tange à formulação e execução das políticas públicas"*, mas também reconhecendo *"a necessidade de reconstrução do espaço público, ampliando-a para além do espaço estatal"*.

Merecem destaques as participações e contribuições da CENTRAL DE OPORTUNIDADES em Programas como o VEM PRA CASA, FAVELA BAIRRO, BRASIL CRIANÇA CIDADÃ e o RIO EM FAMÍLIA,



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coporti@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

RJ/2019/50450H.08/000774/2020 - 14/4/2020 Fls 000085

10

6

além do acompanhamento do processo de implantação do Plano Intersetorial de Atendimento à População de Rua. Dentre os diferentes parceiros com que já desenvolveu ações conjuntas constam Organizações Governamentais Federais e Municipais (SEAS, SMASDH, SMTb); Organizações Internacionais (Interamerican Foundation, SACTES- DED, da Alemanha, Comunidade Europeia, BID) ONG's, Fundações e Institutos (Fundação Roberto Marinho, Instituto C&A de Desenvolvimento Social, FUNLAR, CENAFOCO, CIEDS, Instituto Camargo Correa).

E no que tange ao escopo específico do projeto de cogestões proposto pela SUBPD, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES executa ininterruptamente desde 2005 planos de trabalho vinculados às Coordenadorias de Assistência Social (CAS), em particular a 5ª CAS, desenvolvendo em parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro atividades voltadas às famílias e demais usuários da Política de Assistência Social. Merecem igual destaque os convênios de gestão de grandes Unidades de Atendimento da SMASDH, como os Centros de Acolhimento Ayrton Senna e Stella Maris.

Tantos anos dedicados ao trabalho voltado às crianças, aos adolescentes e às famílias credenciaram a CENTRAL DE OPORTUNIDADES a integrar e colaborar ativamente com diversas instâncias sociais de trabalho na perspectiva da garantia de direitos e geração de oportunidades a todos, onde através de seus sócios e dirigentes fez-se ou faz-se até os dias de hoje presente e atuante.

São exemplos significativos: Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente / RJ, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Rio de Janeiro, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Rede Internacional pelo Fim da Prostituição, Abuso e Tráfico de Crianças - Rede ECPAT Brasil (Coordenação Colegiada), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Estadual e Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente / RJ, e Escola de Conselhos do Estado do Rio de Janeiro.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

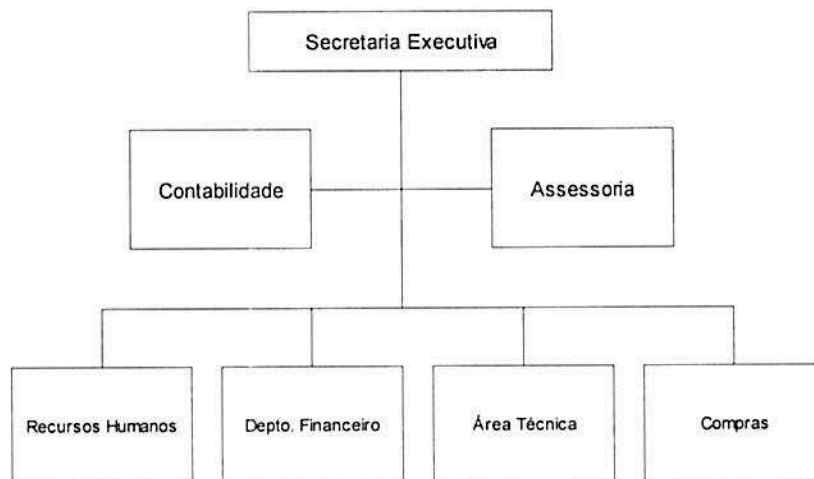
Av. General Justo, nº275 b/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Em abril de 2001, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES foi classificada pela Kanitz& Associados como *"uma das 50 melhores organizações beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil, por seu trabalho e desempenho excepcional, dentro de uma estrutura profissional, organizada e transparente para seus doadores"*. Em 2003, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES recebeu da PCRJ o Selo Empresa Solidária, e em 2004 foi agraciada com o Prêmio FUNLAR – Parceria Eficiente.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Organograma

CENTRAL DE OPORTUNIDADES



Secretaria Executiva: Pablo Soares de Castro Rosa

Assessoria: Edna Souza; Paulo Roberto (Apoio)

Contabilidade: Anderson Lopes (ANEND)

Recursos Humanos: Walder Borges, Gabriela, Francisca Maria, Nilza e Cristiano.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

REC-504504.00/000774/2020-14-Abr/2020 Fls 000085

no

Depto. Financeiro: Rafael Beraldo, Juliana, José Carlos, Katia Azevedo, Maria de Lurdes, e Wanderley.

Área Técnica: Deyse Viana Noval, Diogo Soares de Castro Rosa.

Compras: Alexandre Pimentel.

Atribuições dos Setores

- ✓ **Secretaria Executiva:** gerenciar e supervisionar todas as atividades da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e representar a instituição em todas as instâncias.
- ✓ **Assessoria:** dar suporte técnico e operacional à Secretaria Executiva, responder pela instituição no impedimento do Secretário Executivo e coordenar as atividades dos demais departamentos.
- ✓ **Contabilidade:** realizar todos os procedimentos contábeis relacionados às operações da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, ratificar a prestação de contas dos convênios e parcerias firmados e realizar auditoria permanente no âmbito da instituição.
- ✓ **Recursos Humanos:** realizar todos os procedimentos e rotinas relativas a recursos humanos (admissões, gestão de folha e benefícios e demissões).
- ✓ **Departamento Financeiro:** realizar todos os procedimentos de Contas a Pagar e Contas a Receber da instituição e elaborar as peças de prestações de contas a parceiros e financiadores.
- ✓ **Área Técnica:** realizar o acompanhamento técnico da execução dos projetos da instituição, apurar os indicadores de resultados e elaborar os relatórios técnicos.
- ✓ **Compras:** realizar pesquisas de mercado e cotações de preços, realizar os procedimentos de aquisições de bens e serviços e manter cadastro de fornecedores.

Equipamentos:



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

A Central de Oportunidades tem sua sede no 9º e no 10º andar de um prédio, com cerca de 20 computadores, 2 servidores, 4 notebooks, arquivos, entre outras coisas que podem atender plenamente a necessidade da Administração Pública.

9



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

REC-3/SMP50H.02/000774/2020-14/4br/2020 Fls 000087

no

3. PROPOSTA

10

3.1. CONTEXTO

3.1.1. Descrição do ambiente no qual o trabalho será executado

A Proteção Social a pessoas em situação de rua é assegurada pela Política Nacional de Assistência Social (2004), e fortalecida pela Lei nº 11.258 de 30/12/2005, que veio acrescentar à Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua. O Decreto 7.053/2009, define a população de rua como um grupo populacional heterogêneo, e define uma série de parâmetros básicos e de corresponsabilidade entre as políticas setoriais para a criação de serviços e acessos a este público, dada a Política Nacional para a população em situação de rua.

A Resolução CNAS Nº 109 de 11/11/09, tipifica a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, como uma ação inscrita na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O Serviço de Acolhimento Institucional é o acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas e/ou grupos familiares com privacidade. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

A fim de assegurar a autonomia dos usuários, as regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos(as) usuários(as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Elas devem funcionar em unidade inserida na comunidade com

Pablo Soares de Castro Rosa
Secretário Executivo



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

32.1/340304.08/000774-2020-14/Abx/2020 Fls 000088

no

11

características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O Plano Municipal de Assistência Social da cidade do Rio de Janeiro reforça, que as pactuações de cofinanciamento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) alavancaram o início do processo de reordenamento dos serviços de acolhimento institucional e conseqüentemente de práticas de atendimento, trazendo aos municípios a missão de humanizar e qualificar o acompanhamento à população em situação de rua e em vulnerabilidade social e violação de direitos.

O fato da cidade do Rio de Janeiro configurar-se como uma metrópole, o intenso fluxo de pessoas contribui para uma maior complexidade das expressões da questão social na cidade, o que exige das políticas públicas ações emergenciais e abrangentes que muitas vezes dificultam uma execução que atenda aos parâmetros normativos e as especificidades do atendimento a esta população.

No âmbito da política de assistência social, dentre as principais ofertas para a população em situação de rua, estão o Serviço Especializado de Abordagem Social a população em situação de rua, os Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, os Centros de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, bem como os Serviços de



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

PORT/SMASDH.08/000774/2020-14/Abr/2020 Fls. 000089

10

12

Acolhimento Institucional – Centrais de Recepção, Unidades de Acolhimento e Hotéis Solidários – , que constituem junto à rede socioassistencial, o conjunto de ações que devem promover a construção de novos projetos de vida que deságüam na possibilidade de saída das ruas e defesa afirmativa de direitos.

A cidade, atualmente, vivência um estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia mundial ocasionada pela COVID-19, um esforço para ampliação imediata dos dispositivos de atenção, atendimento, e encaminhamento adequado às demandas apresentadas pela população em situação de rua neste momento histórico. Foram criadas estratégias que possibilitem espaços para sua higienização, atendimento, e até mesmo acolhimento de forma emergencial, utilizando assim espaços antes ociosos na cidade como abrigos temporários que ofereçam o atendimento básico e saída imediata das ruas.

Com base na Lei Federal N.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES vem apresentar a presente proposta de atendimento a esta população na cidade pelo período inicial de 180 dias (06 meses).

3.1.2. Quadro Geral da Situação existente

Os dados mostram que a cidade do Rio de Janeiro, uma metrópole com mais de 6 milhões de habitantes, possui 10 Coordenadorias de Assistência Social e Direitos Humanos. Os serviços de acolhimento têm por objetivo a proteção integral e a garantia de direitos pelos motivos diversos já expostos, precisaram ser afastados de suas famílias e /ou casas. Desta forma, a legislação existente, prevê a excepcionalidade e temporariedade do acolhimento, e ações que potencializam o acompanhamento das famílias com vistas à reinserção familiar e comunitária.

Pablo Soares de Castro Rosa
Secretário Executivo



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

PO21-SMASH.03-000774/2020-14/Abx/2020 FLS 000090

no

13

O acolhimento institucional funciona como moradia provisória até que a pessoa possa retornar à família, quando for o caso, ou alcance a sua autonomia.

O acolhimento ofertado possui caráter emergencial e temporário, de maneira articulada com todos os serviços de média complexidade e órgãos do sistema de garantia de direitos.

A parceria estabelecida entre a CENTRAL DE OPORTUNIDADES E A SMASDH através de deste termo de colaboração é fundamental para a concretização do objetivo principal da ação que é a reinserção familiar e/ou comunitária desse público que está em situação de extrema vulnerabilidade social, com vínculos familiares e comunitários fragilizados e/ou rompidos, necessitando de acolhimento provisório que busque criar as condições para a reestruturação destes vínculos e a reinserção familiar.

Atualmente a CENTRAL DE OPORTUNIDADES em conjunto com SMASDH tem diversas equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social a População em Situação de Rua e executa em média 12 mil atendimentos/mês em toda a cidade. Parte deste público adere imediatamente ao encaminhamento realizado às Centrais de Recepção e posteriormente a entrada em uma das unidades de acolhimento institucional (URS). Parte deste público, no entanto, não adere a este serviço e opta por um acolhimento por tempo mais curto, estendendo-se muitas das vezes por apenas um dia ou uma noite.

A proposta de parceria para execução de acolhimento temporário e emergencial em espaços da cidade como o sambódromo e outros, adaptados a recepção desta população em função da pandemia da COVID-19 na cidade do Rio de Janeiro.

Considerando a cogestão como a forma de participação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES para a execução dos serviços de proteção social especial de alta complexidade especificamente voltadas a este público. A parceria, justifica-se, pela urgência e necessidade premente de ampliação das estratégias de atendimento ao público sinalizado, como medida de prevenção a sua

Pablo Soares de Castro Rosa
Secretário Executivo



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

14

permanência nas ruas, estando assim cada vez mais expostos a contaminação comunitária que já se encontra em curso na cidade nas últimas semanas.

3.1.3. Local onde será realizado

Unidade Emergencial	Meta de Atendimento
Sambódromo Rua Marquês de Sapucaí – Centro	Até 384 indivíduos
Espaço de Higienização no Santo Cristo	Até 100 indivíduos/dia

3.1.4. Para quem serão destinados os trabalhos

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES em parceria com a SMASDH pretende destinar as atividades desenvolvidas para indivíduos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. O atendimento é destinado a indivíduos e grupos cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustento, de retaguarda familiar temporária ou permanente.

3.2. JUSTIFICATIVA

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES através deste plano de trabalho pretende colaborar com a SMASDH para executar as ações a serem desempenhadas na Cidade do Rio de Janeiro visando o Atendimento e Acolhimento Temporário e Emergencial, em função da pandemia da COVID-19 na cidade do Rio de Janeiro deverão garantir os seguintes pressupostos, segundo os parâmetros estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e que balizam um modelo metodológico voltado a práticas institucionais que efetivem a qualidade de atendimento oferecido aos usuários atendidos:



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

15

- Compor uma estrutura mínima de recursos humanos e insumos materiais - para a execução das várias ações de responsabilidade do serviço;
- Contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Processar a inclusão dos indivíduos e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Sistematizar o acompanhamento de indivíduos e/ou famílias atendidas;
- Fortalecer o protagonismo e a autonomia dos indivíduos e das famílias atendidas;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Identificar os impasses e as potencialidades dos familiares e/ou pessoas de referência para resgatar vínculos entre os elementos do grupo familiar;
- Fortalecer uma rede social de apoio às famílias e indivíduos na área de abrangência das respectivas unidades;
- Atendimento interdisciplinar aos usuários destes serviços;
- Prevenção do abandono e da institucionalização;
- Prevenção à reincidência de violações de direitos;



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130

Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316

e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

16

- Fortalecer as articulações com outros Estados e Municípios com vistas a reinserção familiar e/ ou comunitária.
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover, quando possível, ações para a reinserção familiar e comunitária.

3.3. OBJETO

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES no presente Plano de Trabalho tem como objeto estabelecer parceria para cogestão com a SMASDH, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados para Atendimento e Acolhimento Temporário e Emergencial a população em situação de rua, em função da pandemia da COVID-19 na cidade do Rio de Janeiro, destinando equipes que atuam nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social e Direitos Humanos (CASDH) na cidade do Rio de Janeiro.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES Espera, com a execução da parceria aqui proposta:

- Acolher e garantir proteção integral durante a pandemia da COVID-19;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência e violação de direitos;
- Contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

17

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária, bem como para a emancipação, protagonismo e autonomia dos usuários;

3.3.1. Efeitos esperados do trabalho

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, espera complementar e otimizar, de forma articulada com a SMASDH, as ações e serviços característicos do eixo de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, afiançados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito das Unidades Municipais de Reinserção Social de crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de extrema vulnerabilidade social, que vivem nas ruas, que são usuários de substâncias psicoativas e que estão com vínculos rompidos com suas famílias, garantindo a elas atendimento e acompanhamento de qualidade e possibilidade concreta de reinserção familiar e/ou comunitário.

Estabelecer parcerias para cogestão, que assegure o apoio operacional e reforço dos serviços executados pelo Programa de Apoio e Inclusão à População de Rua, destinando equipes que atuam 24h por dia, nos 7 dias da semana na cidade do Rio de Janeiro.

3.3.2. Metas

As metas de atendimento esperada pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES no presente plano de trabalho é a seguinte:

Lote Único	Unidade Emergencial	Meta de Atendimento
	Sambódromo Rua Marquês de Sapucaí – Centro	Até 384 indivíduos
	Espaço de Higieneização no Santo Cristo	Até 100 indivíduos/dia



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

PORT/SMASDH.00/000774/2020-14/Abp/2020 Fis 000056

W

18

3.3.3. Forma de Monitoramento e Avaliação

A avaliação será realizada pela Equipe Técnica da SMASDH em conjunto com os profissionais contratados pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES, através de relatórios elaborados.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES apresentará os produtos, de acordo com os prazos e periodicidade descritos, a serem pactuados com as equipes responsáveis pela execução das ações.

Produto	Descrição	Periodicidade	Meio de Verificação
Acolhimento Emergencial ao público referenciado a cada unidade componente do Lote respectivo	Realizar o acolhimento institucional dos usuários encaminhados a cada unidade de acordo com a capacidade previamente instalada	Mensal	Relatório quantitativo entregue em meio físico e digital
Mapeamento dos perfis de usuários atendidos em cada unidade de acolhimento	Produzir estudos para a identificação do perfil da população atendida em cada uma das unidades de acolhimento do Lote respectivo	Semestral	Relatório qualitativo entregue em meio físico e digital

3.4. ABRANGÊNCIA

A parceria proposta pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES com a SMASDH, tem por objetivo as ações a serem desempenhadas pelo Serviço Especializado de Abordagem Social executado pelo Programa de Apoio e Inclusão à População de Rua deverão garantir os seguintes pressupostos, segundo os parâmetros estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e que balizam um modelo metodológico voltado a práticas institucionais que efetivem a qualidade



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

PORT/S40604.03/000774/2020-14/9av/2020 Fls 000096

Handwritten signature

19

de atendimento oferecido aos usuários atendidos através de ações a serem desempenhadas pela instituição na Cidade do Rio de Janeiro pelo **Atendimento e Acolhimento Temporário e Emergencial**, em função da pandemia da COVID-19 na cidade do Rio de Janeiro deverão garantir os seguintes pressupostos, segundo os parâmetros estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e que balizam um modelo metodológico voltado a práticas institucionais que efetivem a qualidade de atendimento oferecido aos usuários atendidos:

- Composição de uma estrutura mínima – recursos humanos e insumos materiais - para a execução das várias ações de responsabilidade do serviço;
- Contribuição para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Processar a inclusão dos indivíduos e famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
- Contribuição para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuição para romper com padrões violadores de direitos;
- Contribuição para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Sistematização do acompanhamento de indivíduos e/ou famílias atendidas;
- Fortalecimento do protagonismo e a autonomia dos indivíduos e das famílias atendidas;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Identificação dos impasses e das potencialidades dos familiares e/ou pessoas de referência para resgatar vínculos entre os elementos do grupo familiar;
- Fortalecimento da rede social de apoio às famílias e indivíduos na área de abrangência das respectivas unidades;
- Atendimento interdisciplinar aos usuários deste serviço;
- Prevenção do abandono e da institucionalização;
- Prevenção à reincidência de violações de direitos;



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

20

- Fortalecimento das articulações com outros Estados e Municípios com vistas a reinserção familiar e/ ou comunitária.
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover, quando possível, ações para a reinserção familiar e comunitária.

3.5. LOCALIZAÇÃO

Unidade Emergencial
Sambódromo
Rua Marquês de Sapucaí – Centro
Espaço de Higienização no Santo Cristo

3.6. METODOLOGIA

Considerações Metodológicas Iniciais

O trabalho de gestão de Unidades de Acolhimento pressupõe o seu papel de executor dos serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, que articulados com as demais políticas públicas locais possibilitam o atendimento integral necessário. Busca em última análise a superação das situações de risco identificadas junto a este segmento de usuários da Política de Assistência Social do Município.

Toda atuação deve ter como um dos eixos metodológicos norteadores a **Matricialidade Familiar**, entendendo a família na sua função protetiva, privilegiando o convívio sociofamiliar e comunitário na perspectiva da socialização dos seus membros e garantia de seus direitos. Através



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

21

deste olhar, são potencializadas as iniciativas que visam à **reinserção familiar** dos usuários acolhidos, uma das principais PORTAS DE SAÍDA deste Programa.

Combinado com o eixo familiar / comunitário encontra-se outro fundamental eixo metodológico de atuação no âmbito do acolhimento a adultos e idosos: a **inclusão produtiva** (sobretudo de adultos) através da (re) qualificação profissional e (re) ingresso no mundo do trabalho, inclusive com o fomento de práticas empreendedoras e de economia solidária.

Outro elemento norteador importante é a articulação com a **rede de proteção social local**, ao se privilegiar a interface com os órgãos garantidores de direitos que mantêm ativo o **serviço de vigilância da exclusão social**.

Para maximizar o impacto destes eixos norteadores, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES propõe uma **metodologia participativa** focada no campo de atuação de cada Centro de Acolhimento, entendendo e respeitando as especificidades de cada um e sua contribuição em prol da excelência de atendimento ao usuário da Política de Assistência Social.

Premissas e Princípios

Ao apresentar sua proposta de trabalho, a CENTRAL DE OPORTUNIDADE tem por **premissa** fundamental a sua capacidade de participar da construção e do desenvolvimento de **ações em parceria**. Tal premissa repousa no entendimento construído ao longo de toda a sua existência, de que é fundamental para o sucesso de políticas públicas no campo da Assistência Social a soma de esforços entre Governo e Sociedade Civil Organizada.

Desta premissa surge então um modelo de **Gestão Participativa**, que estimula a conjunção das iniciativas das equipes das Unidades de Atendimento e da CENTRAL DE OPORTUNIDADES no planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas, possibilitando assim um melhor encaminhamento para as demandas dos usuários assistidos; o empoderamento dos profissionais



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

22

envolvidos; e, conseqüentemente, o pleno cumprimento da missão de cada uma das instituições envolvidas neste processo.

Todo projeto proposto pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES é pautado sobre sólidos fundamentos da plena cidadania e, portanto, este Plano de Trabalho tem como **princípios**:

- ✓ Contribuição para a **formação do cidadão**, através de um atendimento individualizado e sensível às questões do usuário e seu grupo familiar / comunitário, e de práticas orientadas durante as atividades em grupos.
- ✓ **Respeito incondicional ao cidadão**, sobretudo ao que se encontra em situação de vulnerabilidade social, que deve receber igualdade de oportunidades na sociedade por reconhecimento dos seus direitos e seus valores, e não por paternalismo ou privilégio.
- ✓ **Contribuição com a Municipalidade para futuras formulações de políticas públicas**, ou adaptações das que estão em andamento, sobretudo no que tange à Vigilância da Exclusão promovida pelos órgãos técnicos da SMASDH, a partir da obtenção e análise qualitativa de dados sobre os beneficiados.

Estratégias de Atuação

Em linhas gerais, a proposta de atuação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES junto às Unidades de Acolhimento baseia-se numa **concepção metodológica participativa**, onde as ações desenvolvidas estarão diretamente ligadas ao engajamento de todos os atores envolvidos, ou seja, as instâncias da SMASDH na região, as instituições privadas – integrantes ou não das redes locais, representantes da sociedade civil e os próprios usuários dos serviços.

No que tange às equipes técnicas, o envolvimento com as ações será amplamente discutido e incentivado através das reuniões periódicas, bem como as de planejamento, através da atuação da equipe da instituição e da direção da Unidade.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

PORT/SMASDH.09/000774/2020-14-Abv/2020 Fls 0001/00

110

23

A inovação metodológica desta proposta consiste no desenvolvimento de estratégias que tenham como perspectiva a **participação efetiva dos usuários** e que levem em consideração suas demandas e a realidade social em que vivem, haja vista sua condição de sujeitos de direitos, capazes de criar alternativas e de serem corresponsáveis pelo seu processo de autonomia.

Assim, as ações de cunho socioeducativo, pedagógicas e lúdicas serão construídas a partir do interesse dos usuários, que poderão opinar por ocasião dos encontros (grupos) ou dirigindo-se aos educadores sociais e psicólogos das Unidades. Poderão ser igualmente utilizadas outras estratégias de coleta da vontade dos acolhidos, de acordo com a realidade de cada Unidade (caixa de sugestões, formulários de satisfação do usuário, relatórios de acompanhamento individual). O planejamento será flexível para que haja adequação aos interesses dos mesmos, com atividades significativas e avaliações contínuas, a fim de alcançar os objetivos propostos.

Outro aspecto fundamental da metodologia participativa é a **democratização das informações**, pois a CENTRAL DE OPORTUNIDADES constatou ao longo desses anos de parceria com as SMASDH que a maior parte da população usuária dos serviços da Assistência Social carece de orientações básicas que viabilizem o acesso a bens e serviços, tendo em vista a ideia de ampliação dos direitos de cidadania.

Abordagem Metodológica dos Usuários

Para garantir o sucesso da metodologia que ora propõe, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES sabe que, em virtude das particularidades de cada segmento do público alvo, é preciso prever estratégias específicas para cada tipo de usuário e o nível de Proteção Social em que se encaixa, para maximizar os resultados.

Como a atuação das UMRS's encaixa-se no âmbito da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, dadas as características dos usuários, os serviços previstos neste eixo demandam maior especialização no **acompanhamento familiar** e maior **flexibilidade** nas soluções protetivas,



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

PCRT/SMP/SDH/08/000774/2020--14/06/2020 Fls 000001

[Handwritten signature]

24

requerendo ainda intensa **articulação em rede** para assegurar efetividade no atendimento às demandas e a inserção do usuário em uma rede de proteção necessária a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida.

Desta forma, as ações desenvolvidas no âmbito de cada Unidade devem observar este traçado metodológico, além das particularidades listadas a seguir, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, por meio de sua equipe técnica, estimulará a aplicação destes conceitos em todas as intervenções junto aos usuários.

Espaços Físicos Adequados

Enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar ao usuário um ambiente saudável, de modo a favorecer a superação de suas vivências de separação e violência e a apropriação e ressignificação de sua história de vida, para se alcançar a independência e o pleno exercício da cidadania. A CENTRAL DE OPORTUNIDADES colaborará com as direções das Unidades para a constituição de ambientes acolhedores, que favoreçam as relações mais próximas possíveis com as do ambiente familiar e comunitário.

Atitude Receptiva e Acolhedora

A receptividade no processo de acolhimento institucional de adultos e idosos é fator fundamental para a aplicação de outros instrumentos metodológicos visando à construção da autonomia destes usuários.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá capacitação e reciclagem dos educadores sociais e técnicos dos Centros de Acolhimento, para que esta acolhida seja a mais gentil e receptiva possível.

Plano de Atendimento Individual e Familiar

Pablo Soares de Castro Rocha
Secretário Executivo
Central de Oportunidades

[Handwritten signature]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

25

O plano de atendimento individual e familiar deverá ser construído nos primeiros dias de acolhimento, e conterá os objetivos, estratégias e ações a serem desenvolvidos tendo em vista a superação dos motivos que levaram ao afastamento do convívio familiar / comunitário e o atendimento das necessidades específicas de cada caso. Enquanto durar o período de acolhimento, os planos deverão revistos à luz das intervenções realizadas até o momento, a partir dos quais devem ser delineadas outras intervenções necessárias tendo em vista o alcance de soluções de caráter definitivo – a reintegração social e familiar.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá o fortalecimento desta estratégia com propostas concretas para que constem minimamente dos planos os seguintes aspectos:

- ✓ A **ressignificação da vida** do usuário durante o período de acolhimento (encaminhamentos necessários para serviços da rede garantidora de direitos; atividades voltadas à construção da autonomia; acompanhamento da situação escolar; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais locais; construção de projetos de vida; relacionamentos e interação construtivos com os educadores sociais; e preparação para ingresso no mundo do trabalho).
- ✓ O investimento nas possibilidades de **reintegração familiar e social** (fortalecimento dos vínculos familiares e do papel protetivo da família, inclusive a extensa; acompanhamento social da família).
- ✓ O **acesso** do usuário e de sua família a **serviços**, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar e social.

Acompanhamento Familiar

A implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental pois, com o passar do tempo, as possibilidades de reintegração familiar tornam-se cada vez mais difíceis.



Handwritten signature/initials

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

26

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, em estreita cooperação com as direções de cada UMRS, dará todo o suporte técnico e logístico às ações relacionadas ao acompanhamento familiar (estudos de caso, entrevistas, grupos reflexivos familiares e multifamiliares, visitas domiciliares e encaminhamentos à Rede).

Articulação Intersetorial

Baseando-se no *Princípio da Incompletude Institucional*¹, a proteção integral a que têm direito adultos e idosos acolhidos deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local.

Para que as intervenções realizadas sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES fomentará a interface de cada Unidade de Atendimento com a rede socioassistencial que atua em seu âmbito (CRAS, CREAS, SUS, Rede Pública de Ensino, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos e Órgãos de Segurança Pública).

Projeto Político Pedagógico

Para garantir a oferta de atendimento adequado a adultos e idosos, cada uma das UMRS's deverá elaborar / revisar seu Projeto Político Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de

¹ Não se deve ofertar no interior do Centro de Acolhimento atividades que sejam da competência de outros serviços (saúde, educação, etc.)

Handwritten signature
Pablo Soares de Costa



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

PC21/31765H.03/000774/2020-14/06/2020 Fls: 000104

no

27

funcionamento da Unidade como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.

Seguindo a metodologia participativa da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, sua elaboração / revisão será realizada coletivamente, de modo a envolver representantes da SMASDH, toda a equipe da Unidade, além dos próprios acolhidos e suas famílias. Após a elaboração / revisão, o PPP será implantado, avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia.

Por fim a metodologia implementada prima por:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

De forma a cumprir o trabalho a ser realizado pelos Hotéis Acolhedores considerando as diferentes fases e os procedimentos a serem adotados em cada uma delas para garantir o alcance dos objetivos propostos:

- **Acolhimento Inicial /Recepção** - primeiro atendimento e escuta do usuário que chega aderindo ao serviço de acolhimento institucional;

Pablo Soares de Castro Rosa
Secretário Executivo



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

28

- **Escuta Ativa** - estimulação e interlocução com a população para conhecimento da história de vida e resgate da memória;
- **Identificação Social** - preenchimento de instrumentos do serviço de acolhimento institucional;
- **Articulação com a Rede de Serviço** - articulação com profissionais dos diversos serviços do referido território para atendimento às demandas apresentadas pela população, possibilitando o acesso a serviços de forma contínua e transversal;
- **Higiene** - oferecer artigos para higiene pessoal;
- **Alimentação** - ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados oferecida pelo serviço;
- **Atividades coletivas e/ou comunitárias** - orientação individual e em grupo;
- **Encaminhamentos** - garantir o encaminhamento para acesso às políticas públicas de saúde, educação, habitação e serviços socioassistenciais;
- **Regularização da Situação Civil** - garantir o encaminhamento para órgãos competentes para expedição de documentação;
- **Guarda de documentação** - providenciar a guarda da cópia da documentação dos usuários atendidos em prontuário;
- **Referência de endereço** - proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, do usuário;
- **Reinserção Familiar e/ou Comunitária** - interlocução das equipes com os CRAS, CREAS, Centros POP, outras Unidades de Acolhimento e as equipes dos territórios onde o usuário poderá ser reinserido para favorecer um processo de reinserção sustentável.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

29

3.7. ATIVIDADES

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES detalha no presente Plano de Trabalho todas as atividades e serviços que devem ser implementados pelos profissionais que formarão a Equipe de Apoio e Suporte responsável pela execução dessas atividades e serviços.

Para que haja o pleno desenvolvimento das propostas programadas por cada uma das ações dos Eixos, se faz necessário o desenvolvimento de um conjunto de ações administrativas que darão o suporte e apoio a equipe técnica responsável pela execução das referidas propostas de trabalho.

O Serviço de Acolhimento Institucional configura-se como acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. Deve ser ofertado em unidades (abrigo institucional ou casa de passagem) distribuídas no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

As unidades devem estar inseridas na comunidade e em locais onde haja maior concentração de pessoas em situação de rua. As estruturas devem ser acolhedoras, de forma a não estigmatizar ou segregar os(as) usuários(as).

O trabalho em conjunto com a rede de assistência social, sobretudo o CRAS, o CREAS e o Centro Pop, é fator fundamental na construção do processo de resgate da autonomia. Entre as demais políticas setoriais, destacamos:

- **Acesso à documentação civil** – estratégias de articulação e encaminhamento para a retirada de documentação, incluindo Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, entre outros.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

30

- **Acesso aos serviços de saúde** – o acompanhamento de saúde deve possuir fluxo local, a ser estabelecido em conjunto com a CASDH, CAP, CMS's, Programa de Saúde da Família, Consultório na Rua, Emergências, de maneira a possibilitar não somente o atendimento em casos emergenciais, mas possibilitar diagnóstico e tratamento de doenças como tuberculose, HIV e doenças sexualmente transmissíveis, além de cuidados de atenção básica a doenças crônicas como hipertensão e diabetes e do controle da vacinação. Deve ainda existir controle do pré-natal no caso das gestantes acompanhadas.
- **Acesso aos serviços de saúde mental** – o Serviço deve estabelecer fluxo de atendimento com a rede de saúde mental de referência no território, seja através dos ambulatórios de saúde mental, dos CAPS ou demais dispositivos, de modo a garantir atendimento continuado. Nestes casos, é importante possuir referência da emergência que atende ao território. O atendimento em dependência química deve considerar os recursos disponíveis tanto na rede governamental – como CAPS, CAPSad e ambulatórios de saúde mental, como na rede não governamental, com grupos de mútua ajuda, como AA, Narcóticos Anônimos, comunidades terapêuticas, entre outros. É importante a existência de fluxo de atendimento e de mapeamento dos serviços de referência, pois nem sempre o território possui serviços especializados.
- **Acesso ao Sistema de Garantia de Direitos** - No caso do atendimento a Crianças e Adolescentes é primordial a articulação com o Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos, visto que a intervenção com este público é parametrizada por diversos documentos normativos a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente. O Serviço deve ainda estabelecer fluxos de atendimento conjunto com o Conselho Tutelar. No caso de adultos, o acesso à defensoria pública, promotorias e Varas é essencial no acompanhamento de processos e na relação com o sistema prisional. As delegacias também, para além de

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

31

registros policiais, podem ser parceiras no território, no caso da emissão de Registros de Extravio de Documentação - RED.

A atuação das equipes requer o conhecimento das ofertas existentes nos territórios, incluindo a rede de serviços, benefícios, programas de transferência de renda, e demais direitos, que poderão ser acessados, assim como a rede de apoio que os seus usuários dispõem, tanto nos espaços onde convivem/sobrevivem, quanto as referências familiares ou comunitárias que possam facilitar o processo de saída das ruas.

3.8. RELATÓRIOS

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES apresentará mensalmente os relatórios contendo as informações sobre o desenvolvimento da proposta através de relatórios qualitativo e quantitativo dos projetos/atividades, das reuniões de supervisão e do acesso à rede de serviços.

A documentação das atividades e procedimentos será apresentada a partir de quadros demonstrativos de acordo com que for estabelecido nas reuniões técnicas da CENTRAL DE OPORTUNIDADES com a SMASDH, e será composto por:

- a. Apresentação de Relatório Mensal com a descrição das atividades realizadas pelas equipes contratadas, definição de metas executadas, avanços e desafios encontrados na execução do trabalho;
- b. Apresentação de Planilha com local de execução do serviço dias da semana, escalas e horários;
- c. Otimizar os recursos fazendo cotação de preços dos gastos realizados, garantindo uma boa aplicação dos mesmos;



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

PROJ/S/MSDH.08/000774/2020-14/abr/2020 Fis 000109

no

32

- d. Acompanhar o desembolso dos recursos e a execução do mesmo, garantindo o bom uso do dinheiro público;
- e. Executar as atividades planejadas pela SMASDH, assegurando que o público alvo esteja inserido nas políticas públicas de Assistência Social;
- f. Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento e êxito da proposta;
- g. Prestar contas da utilização dos recursos em conformidade com a legislação vigente.

3.9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Programa será de 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, de acordo com o cronograma.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

33

4. CUSTOS

O custo global do projeto prevê as despesas com:

- Pessoal – salários, encargos trabalhistas, rescisórios, férias e 13º salário e benefício alimentação e transporte;
- Alimentação;
- Atividades de Apoio: Transporte;
- Custeio Operacional;
- Custo Indiretos da Instituição para a Execução do Projeto.

4.1. TRANSPORTES

Faz-se necessária a disponibilização de veículos para transporte de usuários atendidos, conforme detalhamento abaixo:

Lote Único	Unidade Emergencial	Veículo
	Sambódromo Rua Marquês de Sapucaí – Centro	01 veículo tipo Van 24h
	Espaço de Higienização no Santo Cristo	01 veículo tipo Van 12h

4.2. Aquisição de Bens e serviços

Um dos itens importantes que fazem parte da inicialização de uma despesa é a pesquisa de preços, que é o procedimento para apuração do valor estimado da contratação do fornecimento dos bens e/ou serviços requisitados, que servirá para a sua efetiva realização ou balizamento.

As pesquisas de preços deverão conter no mínimo 03 (três) valores referenciais de fontes distintas para cada item, quando houver. Avaliar os valores obtidos na pesquisa de preços,

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

34

a fim de que sejam expurgados os que apresentarem discrepância em comparação com os demais, bem como os destoantes dos praticados no mercado fornecedor.

A(s) cotação(ões) de preço(s) apresentada(s) pelos fornecedores deverão fazer parte do processo administrativo. A definição do preço estimado se dará pela escolha do menor preço obtido para cada item, dentre as fontes pesquisadas.

Quando não for adotado o menor preço pesquisado, deverá a INSTITUIÇÃO justificar tecnicamente, no processo administrativo, o critério escolhido, preservando, em qualquer hipótese, a realidade do mercado.

Em relação aos gêneros alimentícios, o acima exposto somente se aplicará às aquisições de gêneros alimentícios quando o produto não estiver entre aqueles previstos na tabela CGM publicada em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. As demais aquisições deverão atender, obrigatoriamente, ao previsto na RESOLUÇÃO SMAS Nº 26, de 19 de agosto de 2011, a qual "estabelece limite de valores para compra de gêneros alimentícios na execução de contratos e convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social".

4.3.RECURSOS HUMANOS

O quadro de recursos humanos deverá ser proposto pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES, levando em consideração a planilha do Plano de Trabalho, com composição dos custos de salários e encargos, tendo como base os valores mínimos definidos no presente Projeto;

Quando necessário, os profissionais deverão estar devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais;

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES observará o percentual mínimo de vinte por cento das vagas para afrodescendentes dos respectivos gêneros, sendo dez por cento das vagas reservadas

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

35

para homens e dez por cento para mulheres, quando tiver mais de 20 empregados, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 4.978/08, bem como o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 8213/1991, referente ao percentual de contratação de pessoa com deficiência.

Os profissionais serão contratados pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES no Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, por contrato por tempo determinado quando a lei permitir.

Para obter o custo médio mensal por funcionário previsto para a rubrica de vales transportes constante na planilha de custo, foi utilizado como parâmetro, o custo de duas passagens diárias no valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) que contempla exclusivamente os deslocamentos residência / trabalho / residência da equipe técnica.

Conforme determinação do MTE seguindo a Lei 10.097/2000 onde é determinado que as empresas devem contratar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes. O contrato de trabalho pode durar até dois anos e, durante esse período, o jovem é capacitado na instituição formadora e na empresa, combinando formação teórica e prática. A CENTRAL DE OPORTUNIDADES entende que essa obrigação empresarial deve ser usada como forma de “porta de saída” para adolescentes e jovens em programas da Prefeitura, e utiliza das verbas de INSS não incidentes na folha de pagamento, para oferecer essas vagas aos adolescentes e jovens que encontram-se em situação de atendimento nos programas da PCRJ.

No caso do afastamento de funcionários, por qualquer motivo, por um período superior a 15 (quinze) dias, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES o substituirá a partir do 16º dia ou em até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação feita pelo funcionário.

No caso de falta do funcionário, não poderá haver prejuízo nos atendimentos dos usuários;



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

PORT/SMASDH.08/000774/2020-14/Abr/2020 Fls 000135

10

36

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES seguirá as seguintes etapas para a contratação dos técnicos:

- Definição dos critérios de seleção de acordo com as orientações da SMASDH;
- Divulgação;
- Seleção de pessoal;
- Contratação de pessoal;
- Capacitação do pessoal, sob as orientações da SMASDH;
- Lotação do pessoal.

A equipe responsável pela cogestão e execução das ações deverão ter conhecimento multidisciplinar para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades constantes no presente Plano de Trabalho. Os profissionais contratados poderão ser substituídos conforme a necessidade do serviço ou a requerimento da conveniente.

Caberá a CENTRAL DE OPORTUNIDADES selecionar e contratar os profissionais necessários a consecução do presente Termo de Colaboração, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Os profissionais selecionados serão capacitados em parceria com a Gerência de Desenvolvimento e Educação Permanente da SMASDH.

Os parâmetros utilizados para a composição das equipes mínimas de referência para atendimento direto e psicossocial estão em consonância com a NOB-RH/SUAS e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social N.º 17/2011, conforme descrito abaixo:

- **Profissionais de nível superior (gestão, abordagem social e atendimento psicossocial):** Antropólogo, Advogado, Pedagogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, e outros de acordo com as especificidades de cada Serviço/Programa/Projeto.

Pablo Soares de Castro Rosa
Secretário Executivo

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

37

- **Profissionais de nível médio e fundamental (atendimento direto, abordagem e apoio administrativo e operacional):** Educador Social, Assistente de Informática, Auxiliar de Informática, Assistente Administrativo, e outros de acordo com as especificidades de cada Serviço/Programa/Projeto.
- Para a execução dos serviços que serão objeto deste Plano de Trabalho serão necessários os profissionais conforme o quadro abaixo, que tem por base as orientações contidas nas legislações em vigência. O parceiro deverá se certificar de que tais profissionais possuem perfil e habilidades para o desenvolvimento do trabalho social com pessoas em situação de rua.

Lote Único:

Acolhimento emergencial no Sambódromo <u>(para cada módulo de 64 vagas)</u>	01	Coordenador	Superior	40h
	01	Assessor	Superior	40h
	01	PNS – Assistente Social	Superior	40h
	01	PNS – Psicólogo	Superior	40h
	01	PNS – Pedagogo	Superior	40h
	02	Educador Líder Diurno	Médio	12x36h
	08	Educador Social Diurno	Médio	12x36h
	08	Educador Social Noturno	Médio	12x36h
	01	Assistente Administrativo	Médio	40h
	02	Apoio Operacional	Fundamental	12x36h

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

38

	02	ASG Noturno	Fundamental	12x36h
	02	Controlador de Acesso Noturno	Fundamental	12x36h
Espaço Temporário de Higienização (Santo Cristo)	01	Coordenador	Superior	40h
	10	Educador Social Diurno	Médio	12x36h

• Perfis e Atribuições dos Profissionais

Função	Escolaridade	Atribuições
Coordenador	Superior	O Coordenador deve ter conhecimento em gestão pública, e domínio nas seguintes áreas: legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a pessoas em situação de rua; serviços, programas, projetos e/ou benefícios sócio assistenciais; coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços sócio assistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local; atuação em situações de abandono, negligência, tráfico de pessoas, trabalho infantil, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outras; Desejável experiência com população em situação de rua; articular as ações

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

39

junto à Política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Especial; coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados; Coordenar a relação cotidiana entre o espaço de acolhimento temporário e as unidades referenciadas na SMASDH; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais Unidades e serviços sócio assistenciais, especialmente os do Centro, serviços de acolhimento, na sua área de abrangência e CRAS; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os Órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do Órgão Gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho e ampliar o acesso da população em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais, programas de transferência de renda, tratamento da dependência química; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados na Unidade; Coordenar o processo, com a equipe,



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

40

Unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias/indivíduos; Coordenar a execução das ações, assegurando o diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento dos serviços, incluindo monitoramento dos registros de informações e avaliação das ações desenvolvidas; Contribuir para avaliação, por parte do Órgão Gestor, dos resultados obtidos; Garantir que as ações implementadas sejam pautadas em referenciais teórico-metodológicos compatíveis com as diretrizes do SUAS; Receber e administrar os recursos assistenciais disponibilizados para o atendimento dos programas; Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional da função de gestor; Suprimir ou agregar novas atribuições, em conformidade com as dinâmicas e necessidades de trabalho nas rotinas diárias; Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos; Organizar material de trabalho, inclusive relatórios, mantendo-os atualizados para consulta dos órgãos competentes; Adotar as providências necessárias para a adequada manutenção das instalações físicas da

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

41

		Unidade.
Assessor	Superior	O Assessor deve ter conhecimento em gestão pública, e domínio nas seguintes áreas: legislação referente à Política Nacional de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a pessoas em situação de rua; serviços, programas, projetos e/ou benefícios sócio assistenciais; coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços sócio assistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local; atuação em situações de abandono, negligência, tráfico de pessoas, trabalho infantil, situação de rua, cumprimento de medidas socioeducativas, dentre outras; Desejável experiência com população em situação de rua; Substituir, sempre que necessário o coordenador da unidade, representa-lo junto a equipe de trabalho e aos órgãos de controle, além de ter a função de imediato junto a Casdh e Subpse.
PNS – Assistente Social	Superior	Ter domínio da legislação pertinente e da regulamentação do serviço; Planejar as ações a serem realizadas; Contribuir para a implementação das ações da Unidade; Promover atendimento técnico junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção da
PNS – Psicólogo	Superior	
PNS – Pedagogo	Superior	



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

42

SMASDH no tocante a proteção social visando a garantia da segurança de sobrevivência, de acolhida, convívio e vivência familiar; Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores sociais; Elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos na Unidade, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas; Acompanhar os encaminhamentos realizados de modo a garantir atendimento integral e de qualidade ao usuário; Elaborar relatórios circunstanciados acerca da denúncia de violação de direitos recebida, e encaminhá-los para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos no âmbito do Rio de Janeiro; Proceder articulação com outras instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários; Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios sócio assistenciais; Efetuar registro de dados dos atendimentos realizados para fins de estatística da Unidade; Levantar e avaliar dados e indicadores sociais; Realizar entrevista com o usuário a fim de acolher e esclarecer sobre o funcionamento do programa no qual ele será inserido; Realizar encaminhamento a órgãos competentes, quando necessário; Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional; Participar de reuniões técnicas e/ou



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

43

		administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissional internos e externos, sempre que convocado; Desempenhar outras atividades compatíveis com a função conforme determinação superior; Prevenir situações que envolvam elementos estigmatizantes geracionais, étnicas e de gênero; Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Orientação sobre documentação civil; Propiciar o acesso da aos programas de transferência de renda; Sensibilização em relação aos direitos sociais e conscientização sobre o acesso às demais políticas públicas.
Educador Líder	Médio	Auxiliar a coordenação na organização das ações necessárias; Garantir o fluxo de informações entre a coordenação e demais integrantes da equipe visando agilizar as decisões relativas ao bom funcionamento da unidade; Reunir e sistematizar dados relativos as ações realizadas durante seu plantão; Participar de cursos de capacitação profissional e repassar aos seus pares, informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela SMASDH; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo conforme orientação da chefia imediata; Respeitar o sigilo profissional, a fim de proteger, por meio da confidencialidade, os dados que tenha conhecimento em

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

44

		razão de seu exercício profissional.
Educador Social	Médio	Abordar, recepcionar e acolher os usuários conforme metodologia estabelecida para o serviço de acolhimento institucional da alta complexidade; Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; Manter atualizados os registros dos usuários, possibilitando uma intervenção continuada; Subsidiar a equipe técnica com dados e elementos necessários para o atendimento social dos usuários; Registrar dados dentro de sua área de atuação, para fins de estatística. Acompanhar os usuários na rede socioassistencial quando solicitado; Integrar-se com a equipe técnica, contribuindo com dados e informações relativas ao trabalho, fluxos, planejamento, solicitando subsídios teórico-práticos quando necessários; Elaborar relatórios qualitativos e quantitativos de suas atividades, a partir dos planos e projetos elaborados em conjunto com a equipe técnica; Comunicar aos técnicos responsáveis qualquer irregularidade, repassando informações que subsidiem ações profissionais qualificadas de garantia de direitos dos usuários; Realizar atividades educativas para discussão de temas de interesse dos usuários, e outros para formação humana dos mesmos; Respeitar o sigilo profissional, a fim de proteger, por meio da confidencialidade,

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

45

		a intimidade dos usuários a que tem acesso no exercício profissional; Organização da rotina e do espaço residencial, auxiliando nos cuidados básicos de alimentação, proteção e higiene; Apoio ao usuário para lidar com sua história de vida, fortalecendo a auto-estima, construção da identidade e preparação para o retorno ao convívio familiar e comunitário; Organização de fotografias, pertences e documentação dos usuários, de modo a preservar sua história de vida; Apresentar aos usuários e familiares os espaços, atividades e atenções ofertados.
Assistente Administrativo	Médio	Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do serviço em que estiver inserido. Contribuir com a realização do trabalho técnico e administrativo. Digitar relatórios, planilhas e material didático, necessários ao serviço. Solicitar suporte necessário para a manutenção e/ ou implantação da rede informatizada; Operar máquinas copiadoras, fax, calculadoras e sistemas internos de comunicação telefônica; Ser responsável pelos materiais, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, identificando necessidades de manutenção, conserto, substituição e aquisição/reposição de material de consumo; Exercer outras atividades semelhantes e compatíveis do mesmo grau de dificuldade/ responsabilidade; Participar de reuniões sempre que solicitado, para planejamento e



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

46

		avaliação dos serviços; Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Respeitar o sigilo profissional, a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade dos usuários a que tem acesso no exercício profissional.
Apoio Operacional	Fundamental	Subsidiar com informações o coordenador no acompanhamento dos procedimentos adequados de entrada e saída de material do depósito da unidade; Acompanhar e orientar a execução dos serviços de limpeza, vigilância, organização de estoques, entre outros. Auxiliar diariamente na distribuição e controle do uso de materiais e equipamentos para os serviços de manutenção e limpeza;

102

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

47

		Comunicar ao Coordenador às falhas que estejam ocorrendo na unidade e que necessitam de intervenção. Contribuir para o bom desempenho e funcionamento da unidade. Controlar o estoque de material da unidade e providenciar pedidos de aquisição. Encarregar-se do recebimento de produtos, conferência de notas fiscais, zelando pelo transporte até o local de guarda dos mesmos. Controlar a entrada e saída de pessoas e materiais nos recintos de trabalho. Manter em condições de funcionamento, os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança da repartição, adotando as medidas necessárias. Superintender o serviço de conservação e limpeza da repartição e do mobiliário, bem como auxiliar a remoção e a arrumação de móveis e equipamento. Requisitar material aos serviços, bem como solicitar providências para realização de reparos, quando necessário. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.
ASG	Fundamental	Proceder à limpeza, conservação e arrumação da unidade; Manter em ordem, limpeza e condição de uso as instalações, os equipamentos e ferramentas utilizadas na realização do trabalho; Auxiliar a direção e equipe técnico-administrativa em outras atividades que estejam dentro de suas possibilidades e capacidade. Tratar o

Handwritten signature



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

48

		público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.
Controlador de Acesso	Fundamental	Zelar pela segurança da unidade e profissionais que lá se encontrarem; Não permitir a entrada de pessoas não autorizadas; Recepcionar e efetuar controle de entrada e saída do público, solicitando identificação, registrando dados relativos à visita, interagindo para proceder à autorização e prestando todas as informações até o destino. Registrar e encaminhar encomendas. Conhecer as instalações, comunicando a chefia qualquer fato que coloque em risco a segurança do equipamento (curtos circuitos, acúmulo de materiais e lixo etc); Prevenir aglomerações nas guaritas e portas de entrada. Tratar o público com zelo e urbanidade; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.

Pablo Soriano
 Secretário
 Central de Oportunidades

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

4.4. ALIMENTAÇÃO

49

Aos usuários acolhidos serão oferecidas 03 refeições diárias, a saber: desjejum, almoço e jantar. A alimentação servida deve chegar ao local pronta, e deve obedecer ao planejamento nutricional elaborado pela Assessoria de Segurança Alimentar e Nutricional da Gerência de Inclusão Produtiva da SMASDH, e a aquisição é feita de acordo com a Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios, da Controladoria Geral do Município - CGM (disponível em: <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/exibeconteudo?id=6636170>). Esta tabela é atualizada quinzenalmente e é a referência de preços para as compras dos gêneros alimentícios.

Também deverão ser servidos “Kits Lanche”, à exemplo do que é ofertado nas ruas pelo serviço especializado de abordagem social a população em situação de rua, como complementação as refeições servidas durante o dia. Segue a memória de cálculo para aquisição:

Memória de cálculo - Plano Sambódromo		Diariamente	Mês
Acolhimento Emergencial (funcionamento 24h)	Café-da-manhã	384	11520
	Almoço	384	11520
	Kit Lanche - tarde	384	11520
	Jantar	384	11520
	Kit Lanche - ceia	384	11520
Espaço Sto Cristo (banho)	Kit Lanche	100	3000

4.5. CUSTEIO OPERACIONAL

O custeio operacional destina-se à compra de materiais que deem suporte ao desenvolvimento das atividades: são recursos para custear as despesas de caráter administrativo e operacional, a serem administrados pela organização parceira. Tais despesas ocorrem de acordo com o planejamento do serviço, além de outras de pequena grandeza que não foram programadas, tais como: fotos para documentos, autenticação, auxílio transporte eventual, despesas com correios, cópias, materiais de consumo de informática, material de higiene pessoal,



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

50

material de limpeza, EPI – Equipamentos de Proteção Individual, como máscara, luva e álcool gel, entre outros, que são cobertas pela rubrica de Custeio Operacional.

4.6. CUSTOS INDIRETOS

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES UTILIZARÁ os Custos Indiretos em despesas elencadas a baixo:

- Pessoal necessário de apoio ao projeto;
- Contador;
- Advogado;
- Despesa Concessionária;
- Aluguel de salas proporcional a quantidade de projetos;
- Material de Expediente;
- Serviço de Transporte;
- Outros serviços.

4.7.CUSTO TOTAL

O CUSTO TOTAL ESTIMADO É NO VALOR DE R\$ 4.797.116,88 (quatro milhões setecentos e noventa e sete mil cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) para 6(seis) meses.

5.SUPERVISÃO

A supervisão será realizada pelo Secretario executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e pela equipe Técnica da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

6. ATRIBUIÇÕES DA CENTRAL DE OPORTUNIDADES

51

- Desenvolver em conjunto com a SMASDH a implantação ou execução das atividades do Programa, observando as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do trabalho, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade Da CENTRAL DE OPORTUNIDADES a obrigação de reparar os prejuízos que vierem a causar, a quem quer que seja, por quaisquer que tenham sido as medidas preventivas, acaso adotadas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da parceria pela SMASDH;
- Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes da SMASDH;
- Substituir por sua conta e responsabilidade os serviços recusados pela parceira, no prazo fixado pela SMASDH, que será no máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser dilatado por decisão da SMASDH, de acordo com a natureza do serviço;
- Garantir o quantitativo de profissionais estabelecido no presente Plano de Trabalho durante toda a vigência do Programa, bem como, os materiais de consumo e permanente relacionados no presente Plano de Trabalho;
- Selecionar e contratar os profissionais necessários à execução das atividades, respeitando o disposto no Plano de Trabalho, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e em particular a CLT;
- Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços descritos no Plano de Trabalho;
- Notificar à SMASDH, formalmente, qualquer alteração de pessoal na equipe, comprovando o perfil do profissional para substituição;
- Enviar à SMASDH, para avaliação prévia, todo o material produzido para divulgação;



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

52

- Sugerir à SMASDH ações e parcerias não previstas no Plano de Trabalho, que sejam consideradas fundamentais para a consecução do objetivo do Programa;
- Solicitar formalmente autorização à SUBPD para quaisquer modificações na execução do Projeto contratado;
- Cumprir as metas relacionadas no Plano de Trabalho, contribuindo para o alcance do objetivo do Programa;
- Elaborar e fazer publicar no prazo máximo de 90 dias, a contar da assinatura deste, o regulamento para os procedimentos de contratação dos serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios da isonomia e da impessoalidade;
- Elaborar, submeter à aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e encaminhar à SMASDH os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;
- Bem administrar os recursos financeiros que lhe forem repassados e aplicá-los exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos no Programa, seguindo as orientações da SMASDH;
- Responsabilizar-se pelos custos previstos no Plano de Trabalho e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato pela SMASDH;
- Prestar contas dos recursos repassados pela SMASDH, na forma disposta na parceria;
- Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução financeira da parceria;
- Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da SMASDH, por intermédio dos órgãos de controle interno E EXTERNO, sobre o objeto do presente Plano;
- Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contra prestação, relativas às atividades desenvolvidas;



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

53

- Manter atualizadas as informações cadastrais junto à SMASDH, comunicando-lhe quaisquer alterações nos seus atos constitutivos;
- Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução da parceria;
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo durante todo prazo de execução contratual;
- As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração/Fomento, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no Banco a ser indicado pela Administração Municipal, de titularidade da OSC, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal;
- Zelar pelo bom uso e preservação das condições dos espaços físicos e demais instalações e/ou equipamentos disponibilizados pela SMASDH para a execução do Programa;
- Fazer constar as logomarcas fornecidas pela SMASDH em todos os materiais impressos para uso nas atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou para divulgação do mesmo, indicando que se trata de uma parceria;
- Afixar nos locais onde serão realizadas as ações, cartazes, faixas ou banners, contendo todas as informações necessárias, com as logomarcas, submetendo previamente todas as peças à aprovação da SUBPD.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada com os seguintes documentos:

- Relatórios de execução físico-financeiro e o resumo da movimentação dos valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;



Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeopportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Os documentos apresentados deverão estar numerados, conforme disposição do relatório de despesa, com exceção dos anexos; A CENTRAL DE OPORTUNIDADES entregará a respectiva prestação de contas à SMASDH, evidenciando que o atendimento que foi realizado no período, devidamente atestado pela SMASDH, para providências quanto à liberação das parcelas.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

55

ANEXOS

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130

Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316

e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

56

Discriminação: Consolidação das planilhas Espaço Temporário Sambódromo

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	6 MESES	NOTA	
		DIURNO		NOTURNO					
		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR				
1. PESSOAL	1.1. Assessor I	7	4.377,59	0	5.253,11	30.643,13	183.858,78		
	1.2. Assessor II	0	3.956,46	0	4.747,75	0,00	0,00		
	1.3. Assistente I	18	3.137,27	0	3.764,72	56.470,86	338.825,16		
	1.4. Assistente II	12	1.920,02	0	2.304,02	23.040,24	138.241,44		
	1.5. Assistente III	6	1.736,45	0	2.083,74	10.418,70	62.512,20		
	1.6. Auxiliar I	58	1.616,12	48	1.939,34	186.823,47	1.120.940,83		
	1.7. Auxiliar II	12	1.194,00	24	1.412,80	48.715,20	292.291,20		
	1.8. Coordenador I	0	6.245,37	0	7.494,44	0,00	0,00		
	1.9. Coordenador II	0	4.684,02	0	5.620,82	0,00	0,00		
	1.10. Supervisor I	6	3.749,28	0	4.499,14	22.495,68	134.974,08		
	1.11. Supervisor II	0	2.947,59	0	3.537,11	0,00	0,00		
	1.12. Supervisor III	0	2.334,72	0	2.801,66	0,00	0,00		
	1.13. EFETIVO P/TURNO	119		72					
	1.14. SUBTOTAL 1		191			378.607,28	2.271.643,69		
	1.15. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	1.10.1 INSS		0,00%	sobre a remuneração		0,00	0,00	
		1.10.2 FGTS		8,00%			30.288,58	181.731,50	
		1.10.3 PIS		1,00%			3.786,07	22.716,44	
	1.16. SUBTOTAL 2			9,00%		34.074,66	204.447,93		
	1.17. Provisionamento	1.12.1 Férias		11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono	42.063,27	252.379,61		
		1.12.2 Rescisão		4,00%	Metade da multa rescisória	15.144,29	90.865,75		
1.12.3 Aviso Prévio			8,33%	1/12 avos do aviso prévio	31.537,99	189.227,92			
1.12.4 13º Salário			8,33%	1/12 avos do 13º salário	31.537,99	189.227,92			
1.17. SUBTOTAL 3		31,77%	total c/ encargos + provisionamento:	40,77%	120.283,53	721.701,20			
1.18. Vale Transporte	QUANT. EFETIVOS	DIAS	VALOR UNITÁRIO	IDA+VOLTA	MÊS	6 MESES			
	191	22	4,05	2	34.036,20	204.217,20			
1.19. SUBTOTAL 4					34.036,20	204.217,20			
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR	MÊS	6 MESES				
2. OPERACIONAL	2.1. Alimentação	2.1.1. Alimentação (refeição) pronta	0	13,50	0,00	0,00			
		2.1.2. Lanches I	26.040	6,02	156.760,80	940.564,80			
		2.1.3. Lanches II	0	7,62	0,00	0,00			
	2.2. SUBTOTAL 5				156.760,80	940.564,80			
	2.3. Veículos	2.3.1. Veículo Tipo I	0	9.277,65	0,00	0,00			
		2.3.2. Veículo Tipo II	1	11.154,02	11.154,02	66.924,12			
		2.3.3. Veículo Tipo III	1	13.030,40	13.030,40	78.182,40			
		2.3.4. Veículo Tipo IV	0	4.357,37	0,00	0,00			
	2.4. Combustível	2.4.1. Para Veículo Tipo I	0	1.709,05	0,00	0,00			
		2.4.2. Para Veículo Tipo II	1	3.495,79	3.495,79	20.974,74			
2.4.3. Para Veículo Tipo III		1	5.243,68	5.243,68	31.462,08				
2.4.4. Para Veículo Tipo IV		0	1.791,68	0,00	0,00				
2.5. SUBTOTAL 6				32.923,89	197.543,34				
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	MÊS	6 MESES						
3. DIVERSOS	3.1. Locação de Bens Imóveis	0,00	0,00						
	3.2. Despesas Locatícias	0,00	0,00						
	3.3. Locação de Bens Móveis	0,00	0,00						
	3.4. Aquisição de Bens Móveis e Prestação de Serviços de Terceiros	0,00	0,00						
	3.5. Eventos (Congressos, Seminários, Palestras, Treinamentos e Outros)	0,00	0,00						
	3.6. Divulgações	0,00	0,00						
	3.7. Locação Eventual de Ônibus	0,00	0,00						
	3.8. Manutenções	0,00	0,00						
	3.9. Serviços de Lavanderia	0,00	0,00						
	3.10. Despesas com Comunicação	0,00	0,00						
	3.11. Material Pedagógico	0,00	0,00						
	3.12. Custeio Operacional	12.082,37	72.494,22						
	3.13. SUBTOTAL 7		12.082,37	72.494,22					
4. TOTAL PARCIAL	4.1. SUBTOTALS 1+2+3+4+5+6+7			768.768,73	4.612.612,39				
5. CUSTOS INDIRETOS	5.1. Conforme inciso III da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.202	5.2. Percentual sobre item 4	4%	30.750,75	184.504,50				
6. TOTAL GERAL = 4 + 5				799.519,48	4.797.116,88				

UNIDADES/EQUIPAMENTOS VINCULADOS:

ESPAÇO SAMBÓDROMO

6 MÓDULOS DE HIGIENIZAÇÃO NO SANTO CRISTO

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B c/216 Centro - RJ CEP: 20021-130

Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316

e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeopportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

57

DISCRIMINAÇÃO: SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL - META DE ATENDIMENTO DE ATÉ 384 INDIVÍDUOS PARA 6 MÓDULOS									
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA				MÊS	6 MESES	NOTA	
		DIURNO		NOTURNO					
		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR				
1. PESSOAL	1.1. Assessor I	6	4.377,59	0	5.253,11	26.265,54	157.593,24	1	
	1.2. Assessor II	0	3.956,46	0	4.747,75	0,00	0,00		
	1.3. Assistente I	18	3.137,27	0	3.764,72	56.470,86	338.825,16	2	
	1.4. Assistente II	12	1.920,02	0	2.304,02	23.040,24	138.241,44	3	
	1.5. Assistente III	6	1.736,45	0	2.083,74	10.418,70	62.512,20	4	
	1.6. Auxiliar I	48	1.616,12	48	1.939,34	170.662,72	1.023.978,63	5	
	1.7. Auxiliar II	12	1.194,00	24	1.432,80	48.715,20	292.291,20	6	
	1.8. Coordenador I	0	6.245,37	0	7.494,44	0,00	0,00		
	1.9. Coordenador II	0	4.684,02	0	5.620,82	0,00	0,00		
	1.10. Supervisor I	6	3.749,28	0	4.499,14	22.495,68	134.974,08	7	
	1.11. Supervisor II	0	2.947,59	0	3.537,11	0,00	0,00		
	1.12. Supervisor III	0	2.334,72	0	2.801,66	0,00	0,00		
	1.13. EFETIVO P/TURNO	108		72					
	1.14. SUBTOTAL 1		180			358.068,49	2.148.410,95		
	1.15. Encargos Patronais, Sociais e Trabalhistas	1.10.1. INSS	0,00%		sobre a remuneração	0,00	0,00		
		1.10.2. FGTS	8,00%			28.645,48	171.872,88		
		1.10.3. PIS	1,00%			3.580,68	21.484,11		
	1.16. SUBTOTAL 2		9,00%			32.226,16	193.356,99		
	1.17. Provisionamento	1.12.1. Férias	11,11%	1/12 de férias proporcionais + 1/3 de abono		39.781,41	238.688,46		
	1.12.2. Rescisão	4,00%	Metade da multa rescisória		14.322,74	85.936,44			
	1.12.3. Aviso Prévio	8,33%	1/12 avos do aviso prévio		29.827,11	178.962,63			
	1.12.4. 13º Salário	8,33%	1/12 avos do 13º salário		29.827,11	178.962,63			
1.17. SUBTOTAL 3		31,77%	sal e/ou encargos + provisionamento:	40,77%	113.758,36	682.550,16			
1.18. Vale Transporte	QUANT. EFETIVOS	180	DIAS	22	VALOR UNITÁRIO	IDA+VOLTA	MÊS	6 MESES	
				4,05		2	32.076,00	192.456,00	
1.19. SUBTOTAL 4							32.076,00	192.456,00	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR	MÊS	6 MESES				
2. OPERACIONAL	2.1. Alimentação	2.1.1. Alimentação (refeição) pronta	0	13,50	0,00	0,00	8		
		2.1.2. Lanches I	23.040	6,02	138.700,80	832.204,80	9		
		2.1.3. Lanches II	0	7,62	0,00	0,00			
	2.2. SUBTOTAL 5				138.700,80	832.204,80			
	2.3. Veículos	2.3.1. Veículo Tipo I	0	9.277,65	0,00	0,00			
		2.3.2. Veículo Tipo II	0	11.154,02	0,00	0,00			
		2.3.3. Veículo Tipo III	1	13.030,40	13.030,40	78.182,40	10		
		2.3.4. Veículo Tipo IV	0	4.357,37	0,00	0,00			
	2.4. Combustível	2.4.1. Para Veículo Tipo I	0	1.709,05	0,00	0,00			
		2.4.2. Para Veículo Tipo II	0	3.495,79	0,00	0,00			
		2.4.3. Para Veículo Tipo III	1	5.243,68	5.243,68	31.462,08	11		
		2.4.4. Para Veículo Tipo IV	0	1.791,68	0,00	0,00			
	2.5. SUBTOTAL 6				18.274,08	109.644,48			
	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	MÊS	6 MESES					
3. DIVERSOS	3.1. Locação de Bens Imóveis	0,00	0,00						
	3.2. Despesas Locativas	0,00	0,00						
	3.3. Locação de Bens Móveis	0,00	0,00						
	3.4. Aquisição de Bens Móveis e Prestação de Serviços de Terceiros	0,00	0,00						
	3.5. Eventos (Congressos, Seminários, Palestras, Treinamentos e Outros)	0,00	0,00						
	3.6. Divulgações	0,00	0,00						
	3.7. Locação Eventual de Ônibus	0,00	0,00						
	3.8. Manutenções	0,00	0,00						
	3.9. Serviços de Lavanderia	0,00	0,00						
	3.10. Despesas com Comunicação	0,00	0,00						
	3.11. Material Pedagógico	0,00	0,00						
	3.12. Custeio Operacional	12.082,37	72.494,22		12				
3.13. SUBTOTAL 7	12.082,37	72.494,22							
4. TOTAL PARCIAL	4.1. SUBTOTALS 1+2+3+4+5+6+7	705.196,27	4.231.117,60						
5. CUSTOS INDIRETOS	5.1. Conforme inciso III da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 15.2	28.707,45	169.244,70						
6. TOTAL GERAL = 4 + 5		733.393,72	4.400.362,30						
NOTAS EXPLICATIVAS									
NOTA 1: 07 (sete) vagas de Assessor I - com função de Assistente Técnico do SUAS - Ensino Superior - 01 Coordenador por Módulo e um 01 (um) para o Espaço Temporário de Higie									
NOTA 2: 18 (dezoito) cargos de Assistente I com função de Assistente Técnico do SUAS - Ensino Superior, sendo 03 (três) por módulo;									
NOTA 3: 12 (doze) cargos de Assistente II, com função de Educador Líder Diurno - Ensino Médio conforme Resolução Nº 9 de 15 de Abril de 2014, sendo 02 (dois) profissionais por m									
NOTA 4: 06 (seis) cargos de Assistente III, com função de Assistente Administrativo - Ensino Médio conforme Resolução Nº 9 de 15 de Abril de 2014, sendo 01 (um) por módulo;									
NOTA 5: 58 (cinquenta e oito) cargos de Auxiliar I, com função de Educador Social diurno [Ensino Médio conforme Resolução Nº 9 de 15 de Abril de 2014], sendo 10 (dez) para o Espaço Temporário de Higienização e 48 (quarenta e oito) noturno - 08 (oito) por módulo;									
NOTA 6: 12 (doze) cargos de Auxiliar II, com função de Apoio Operacional Diurno e 24 (vinte e quatro) Auxiliar II, sendo 12 (doze) Auxiliar de Serviços Gerais noturnos e 12 (doze) Controlador de Acesso Noturno;									
NOTA 7: 06 (seis) cargo de Supervisor I, com função de Assessor da Direção - 01 (um) para cada módulo.									
NOTAS 8 E 9: Quantitativo da meta de usuários, vezes 30 dias. A refeição deverá ser entregue já pronta, devidamente acondicionadas.									
NOTA 10: Veículo de uso exclusivo, tipo van, para até 15 (quinze) lugares, com ar condicionado e telefonia móvel, com motorista, operando até 24 (vinte e quatro) horas por dia, 30 (trinta) dias/mês, com km máxima/dia de 360 (trezentos e sessenta) km.									
NOTA 11: Rodagem máxima/dia de 360 (trezentos e sessenta) km.									
NOTA 12: Fica estipulada a importância para custear diversos tipos de despesas - miúdas que não foram programadas, tais como: materiais de higiene, limpeza e escritório; fotos para documentos, autenticação, auxílio transporte eventual, exames admissional, demissional, internet (pacote de dados) e outras despesas miúdas.									

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

